




## Resenha do artigo intitulado “Função social da família: responsabilização dos pais em decorrência do abandono afetivo.”


Social function of the family: accountability of parents as a result of the affective abandonment

ARK: 44123/multi.v5i10.1180

Recebido: 16/01/2024 | Aceito: 15/04/2024 | Publicado on-line: 03/07/2024

Átila Ferreira Assunção<sup>1</sup>

 <https://orcid.org/0000-0001-7142-3420>

 <http://lattes.cnpq.br/4590413328890912>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [atilabrother@gmail.com](mailto:atilabrother@gmail.com)

### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Função Social da Família: Responsabilização dos pais em decorrência do Abandono Afetivo”. Este artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros, Ano 13, Vol. XIII, n.43, jan.-jul., 2022”.

**Palavras-chave:** Função Social. Família. Responsabilização dos pais. Abandono Afetivo.

### Abstract

*This is a review of the article entitled “Social Function of the Family: Parental Responsibility as a result of Affective Abandonment”. This article is authored by: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Goncalves; Daniel da Costa. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, juridicos e Financeiros, Ano 13, Vol. XIII, n.43, jan.-jul., 2022”.*

**Keywords:** Social role. Family. Parent accountability. Affective Abandonment.

### Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Função Social da Família: Responsabilização dos pais em decorrência do Abandono Afetivo”. Este artigo é de autoria de: Yuri Silva de Castro; Jonas Rodrigo Gonçalves; Danilo da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros, Ano 13, Vol. XIII, n.43, jan.-jul., 2022”.

O presente texto, em forma de resenha, trata da apreciação do artigo anteriormente mencionado e de autoria identificada. A formação e a experiência dos autores deste artigo contribuem para a reflexão do tema ao qual se propuseram a

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário UniProcessus.

escrever. A seguir, um breve currículo de cada um deles para que se possa melhor conhecê-los.

O primeiro autor deste artigo é Yuri Silva de Castro. Bacharel em Direito pela Faculdade Processus, Brasília - DF. Advogado. Ex. Estagiário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Ex. estagiário do Ministério da Saúde - DF e colaborador da Defensoria Pública do Distrito Federal. CV: <http://lattes.cnpq.br/5289917440502820>. Identidade Internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4406-7376>.

O segundo autor deste artigo é Jonas Rodrigo Gonçalves. Doutorando em Psicologia: Cultura Contemporânea e Relações Humanas, pela Universidade Católica de Brasília (2019-2022). Mestre em Ciência Política: Direitos Humanos, Cidadania e Violência, pelo Centro Universitário Euroamericano/DF (2008). Especialista em Letras: Revisão de Texto; em Educação; e em Direito: Constitucional, Administrativo e Trabalhista. Possui Licenciatura em Letras: Português e Inglês, pela Universidade Paulista (Unip). Possui Licenciatura Plena em Filosofia, pela Universidade Católica de Brasília (2002), habilitado também à licenciatura plena em História, Psicologia e Sociologia (Portaria MEC 1.405/1993). Possui Licenciatura em Sociologia pela Universidade Paulista (Unip). É professor universitário, editor, revisor de textos e escritor. CV: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>. Identidade Internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>.

O terceiro autor deste artigo é Danilo da Costa. Doutorando em Educação pela Universidade Católica de Brasília (2022-2025), Mestre em Educação pela Universidade Católica de Brasília (2021). Especialista em Direito Constitucional e Processo Constitucional; em Direito Administrativo; em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista. Licenciado em Geografia. Pesquisador. Editor. Professor universitário. Consultor do FNDE. Consultor da Unesco. CV: <http://lattes.cnpq.br/9522717317530051>. Identidade Internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1849-4945>.

Este artigo se divide nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo consta:

O tema deste artigo é Função Social da Família: Responsabilização dos pais em decorrência do Abandono Afetivo. Investigou-se o seguinte problema: “É possível responsabilizar os pais por abandono afetivo?”. Cogitou-se a seguinte hipótese “É possível responsabilizar os pais por abandono afetivo”. O objetivo geral é “Averiguar se o Abandono Afetivo por ser responsabilizado”. Os objetivos específicos são: “listar institutos do direito de Família”; “discutir acerca da Função Social da Família”; “Possibilidade da responsabilização por abandono afetivo”. Este trabalho é importante para um operador do Direito devido a responsabilidade civil por abandono afetivo; para a ciência, é relevante por abordar e valorizar a legislação vigente; agrega à sociedade pelo fato de preservar a dignidade da pessoa humana. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses. (CASTRO; GONÇALVES; DANILLO, 2022, p.24).

Neste artigo, discorreu-se sobre a “Função Social da Família: Responsabilização dos pais em decorrência do Abandono Afetivo”. Foi discutido o seguinte problema “É possível responsabilizar os pais por abandono afetivo?”. O artigo partiu da seguinte hipótese “É possível responsabilizar os pais por abandono afetivo”.

Desse modo, os autores do artigo se propuseram a descrever e a analisar com o objetivo geral foi “Averiguar se o Abandono Afetivo por ser responsabilizado”. Os objetivos específicos foram: “listar institutos do direito de Família”; “discutir acerca da Função Social da Família”; “Possibilidade da responsabilização por abandono afetivo”.

Em primeiro plano, o objeto da pesquisa destaca a considerável visão para um operador do Direito, devido a prestigiosa premissa do abandono afetivo e a responsabilidade civil no egrégio Código do Direito Cível.

Para a ciência, a temática traz pressupostos que possam embasar a responsabilização por abandono afetivo, motivado, assim, em princípios constitucionais e julgados sobre o assunto. Assim, a partir de tais abordagens, busca-se apresentar direito da parte mais frágil e receptora de todo evento danoso, ou seja, a pessoa em desenvolvimento.

A metodologia usada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi a modalidade “Teórica” e “Bibliográfica”. Logo, inicia-se a base de pesquisa artigos científicos publicados na Lei n. 10.406/2002, Código Civil, e também a Constituição de 1988. Prontamente com mestres e/ou doutores, livros acadêmicos, julgados relacionados ao tema.

Ao passo que também foi utilizada a plataforma “Google Acadêmico”, como fonte de busca para delimitar e selecionar os cinco artigos científicos. Desse modo, foram descobertos a partir das seguintes palavras: “Abandono Afetivo, Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo, Dano Moral e o abandono afetivo, Direito de Família e Abandono afetivo, Direito Civil e o Abandono Afetivo”.

Foi observado durante o trabalho de resenhar este artigo, que a forma qualitativa foi o meio adotado para a construção do trabalho, qual os autores prestigiaram dados e trataram de dados relacionados ao tema proposto nesta pesquisa. Dados estes que foram obtidos por meio de pesquisa bibliográfica de artigos científicos, sendo considerados os aspectos mais relevantes relacionados à temática dos autores originais.

Desse modo, segundo os autores, a composição da família é unida tanto por laços sanguíneos, quanto afetivos, e essa sociedade natural origina-se do fator biológico e sucessório. Assim, laços afetivos são promovidos pela inserção do cônjuge e parentes, estes que também compõem a entidade familiar, seja pela união estável ou casamento (LANDO; CUNHA; LIMA, 2016, p.627).

Nolli (2008, p.17) deixa claro, que a valorização da família e sua pré-existência do vínculo afetivo entre seus membros, está diretamente ligada com as relações de sentimentos e de reciprocidade. Nesse sentido, nos dias atuais, considera-se família não somente o arranjo clássico de homem, mulher e filho, se expande também outras categorias como uma mulher e seu filho adotivo e afilhada.

Ainda mais, vale reverenciar do egrégio texto constitucional a informação de sua intenção com sua especial preservação, o alcance da proteção à família por ser considerado o primeiro ingresso do indivíduo com a sociedade. De tal maneira, a exposição da pessoa com a sociedade, qual está firme em aspectos morais e éticos, para a Constituição Federal conectar de maneira relevante, sempre observando em seu ponto de vista social, em destaque os menores.

Caio Mário (2015, p.62) destaca de forma positivada do texto constitucional o princípio da dignidade, sendo um dos principais e mais relevantes pilares de sustentação no ordenamento jurídico moderno. O autor fundamenta a causa desse princípio, a visão que as pessoas têm em perceber a importância e o valor dos seus direitos de forma individual, e garantindo, independentemente de condição cor,

orientação sexual, condição financeira, dentre outros fatores, que a pessoa é digna de direitos.

Segundo Leonardo Barreto Alves (2007, p.03), a função social da família é medida pelas necessidades sociais, dentre elas, a garantia de que as crianças tenham educação familiar dentro da própria base, para quando atingirem a idade adulta, conseguirem ser funcional para a sociedade. No entanto, o principal fator para medir os valores morais que os integrantes da família devem usar para se tornar compatível com a sociedade e o meio em que se vive: a cultura.

O artigo aduz, de forma relevante a função social que é empregada pela família, essa premissa decisiva se flexiona para o desenvolvimento dos seus membros, mas também reflete com a realização individual de cada membro em convivência sustentável com o meio familiar. Diante o exposto, se contempla que tal função social, se deve maior atenção, já que engloba também o menor e seu desenvolvimento.

O texto informa, que sobre as crianças e os adolescentes, estes possuem um importante amparo e reconhecimento jurídico devido seu significativo interesse no ambiente social atual e futuro. Dessa forma, ao ser introduzido na esfera familiar com efeito de garantir que os interesses dos filhos menores estejam à frente, este é titulado como o pressuposto base ao Direito de Família corrente, conforme, estando respaldado no nosso solene texto constitucional, art. 227 da Carta Política. Totalizando a ideia do prestigioso autor sobre o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente no ambiente social, se caracteriza pela evidência a qual sua razão de demonstrar preocupações maiores sobre estes protagonistas, por sua vez, reconhecem os processos de formação e amadurecimento da personalidade própria (PEREIRA, 2015, p.67).

Em síntese, o artigo contribuirá para a pesquisa averiguando a possibilidade de responsabilizar os pais por abandonar a prole afetivamente de acordo com o ilustre direito de família moderno, tanto para os operadores do direito quanto para a ciência e a sociedade. Logo, no valoroso artigo foi constatado que é pertinente responsabilizar os ascendentes pela negligência do dever que têm em relação ao seu filho, já que a função social dos pais é essencial para o seu desenvolvimento, portanto plausível uma responsabilização civil.

## Referências

- Alves, L. B. M. (n.d.). O reconhecimento legal do conceito moderno de família. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9138/o-reconhecimento-legal-do-conceito-moderno-de-familia>. Acesso em: 2 de novembro de 2022.
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico.
- Castro, Y. S., Gonçalves, J. R., & Costa, D. da. (2022). Função Social da Família: Responsabilização dos pais em decorrência do Abandono Afetivo. *Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros*, 13(43), jan.-jul. Disponível em: <https://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/695>. Acesso em: 2 de novembro de 2022.
- Gonçalves, J. R. (2020). Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 3(7), 95–107.

- <https://doi.org/10.5281/zenodo.3969652>. Disponível em:  
<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 de agosto de 2021.
- Gonçalves, J. R. (2019). Como escrever um artigo de revisão de literatura. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 2(5), 29–55. <https://doi.org/10.5281/zenodo.4319105>. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 13 de agosto de 2021.
- Gonçalves, J. R. (2019). Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 2(5), 01–28. <https://doi.org/10.5281/zenodo.4319102>. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 13 de agosto de 2021.
- Gonçalves, J. R. (2021). Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. *Revista Coleta Científica*, 5(9), 88–118. <https://doi.org/10.5281/zenodo.5150811>. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>. Acesso em: 13 de agosto de 2021.
- Lando, G. A., Cunha, S. G. C. da, & Lima, M. M. de S. (2016). A função social do direito de família na promoção do direito à educação. *Revista Jurídica*, 2(43).
- Nolli, A. F. (2008). As famílias contemporâneas e o impedimento às uniões dúplices (Trabalho de Conclusão de Curso, Graduação). Universidade do Vale de Itajaí, UNIVALI, Itajaí, SC. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Alex%20Francisco%20Nolli.pdf>
- Pereira, C. M. da S. (2015). *Instituição de Direito Civil* (23ª ed.). Rio de Janeiro: Editora Saraiva.